



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 44, DE 24/11/2017

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) para reforçar dotações orçamentárias dos projetos discriminados a seguir:

02.07.00 – 04.122.0008.2.020 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas.....R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

02.10.01 – 10.302.0011.2.040 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do BLMAC.....R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente do Poder Legislativo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64, no valor total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais):

01.01.00 – 01.031.0001.2.001 – 3.1.90.11.00 – Manutenção das Atividades Legislativas.....R\$ 36.956,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

01.01.00 – 01.031.0001.2001 – 3.1.90.13.00 – Manutenção das Atividades Legislativas.....R\$ 13.569,64 (treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

01.01.00 – 01.031.0001.2001 – 3.3.90.14.00 – Manutenção das Atividades Legislativas.....R\$ 1.474,53 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

01.01.00 – 01.031.0001.2001 – 3.3.90.93.00 – Manutenção das Atividades Legislativas.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

01.01.00 – 01.122.0002.1.001 – 4.4.90.51.00 – Ampliação/Alteração no Prédio do Legislativo.....R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.1.90.92.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 1.331,00 (um mil, trezentos e trinta e um reais).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.31.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.33.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.35.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 9.798,18 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.36.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

jsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.49.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.92.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 1.390,15 (um mil, trezentos e noventa reais e quinze centavos).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.93.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 9.280,50 (nove mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 24 de novembro de 2017.

Juliano Cláudio da Silva

Prefeito Municipal de Pouso Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

MENSAGEM

ASSUNTO: ***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”***

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

DATA: 24/11/2017

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 533

Data: 24/11/2017 Horário: 16:53

Administrativo -

JARISSA FÁTIMA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei ***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”***.

Ao que pese o Poder Executivo Municipal, busca com o Projeto de Lei obter autorização para abrir no Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), para reforçar a dotação orçamentária acima discriminada.

Os recursos necessários para atender ao crédito adicional suplementar, será oriundo da anulação parcial de dotação do Orçamento vigente do Poder Legislativo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64, no valor total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Noutro giro, para atender o proposto é imprescindível a suplementação de dotação exclusivamente com a finalidade de efetivar um reforço orçamentário para uma dotação específica já existente, que servirá para realizar um termo aditivo no contrato firmado entre o Município e a Santa Casa de Caridade São Vicente de Paulo., onde a Câmara Legislativa fará a devolução de valores e orçamentos, para atender a presente finalidade.

fla



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Por outro lado, a suplementação também será para o custeio da folha de pagamento dos servidores lotados na Secretaria de Obras Públicas do Município, cujo o reforço orçamentário será realizado com dotações do Poder Legislativo.

Sublinha-se que, para dar ensejo ao reforço orçamentário, é indispensável a anulação de algumas dotações, que devido a contenção de despesas, por priorizar ou repriorizar outras demandas, o saldo remanescente serão o suficiente para dar atendimento as ações que aquelas se propõem.

Por fim, ressalta que todas as anulações foram indicadas e autorizadas pela Câmara Legislativa Municipal.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardo que seja apreciado e votado favoravelmente o presente Projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevo-me, renovando os protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pouso Alto, 24 de novembro de 2017.

Juliano Cláudio da Silva

Prefeito Municipal de Pouso Alto

Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto